



PORTARIA NORMATIVA nº 13-2010/PR

Dispõe sobre a adoção da CBHPM em procedimentos específicos.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;
considerando o que consta no Memorando nº 355-2010/DIASS, exarado pela Diretoria de Assistência, no qual informa acerca do resultado da negociação com a Cooperativa dos Anestesiologistas – COOPANEST, para estabelecimento dos valores referentes aos procedimentos da especialidade pagos por este Instituto;
considerando o que consta no 2º e 3º Termos Aditivos do contrato com a Cooperativa dos Anestesiologistas - COOPANEST;
considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica adotada a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 3ª Edição, para remuneração dos procedimentos médicos na área de anestesia aos prestadores de serviços de saúde credenciados a este Instituto, na forma e percentuais a seguir identificados:

I - com fator redutor de 10% (dez por cento) sobre os seus valores, no período de 26 de novembro de 2010 a 25 de dezembro de 2010;

II - com fator redutor de 5% (cinco por cento) sobre os seus valores, no período de 26 de dezembro de 2010 a 25 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Administrativa nº 302-2009/PR.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO